



RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

Em resposta a impugnação da Concorrência nº 000004/2026, referente à REFORMA DA PRAÇA SANTA MARTA, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA BETANEA.

A Administração Local já está contemplada no percentual de BDI de 33,25%, conforme Resolução Nº 366, de 22 de novembro de 2022, que Disciplina a metodologia para análise de preços nas fiscalizações de obras e serviços e engenharia dos jurisdicionados deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências, portanto, o **detalhamento do BDI compete a cada licitante no limite percentual estabelecido na planilha orçamentaria.**

Os custos da despesa com mão de obra do vigia não está contemplado na planilha de custos, visto que a administração entende não haver necessidade, ficando a critério de cada licitante, pois a obra será executada em horário de expediente normal de trabalho.

Venda Nova do Imigrante, 13 de maio de 2026.

Gustavo Rosa Ribeiro
Engenheiro Civil